

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Referência: Instrução Normativa 58/2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Órgão: Conselho Regional de Medicina - CREMESP

Setor Requisitante: Seção de Licitações, Compras e Contratos

Responsável pela Demanda: Cynthia Aparecida dos Santos Silva

E-mail: cynthiasilva@cremesp.org.br

Telefone: (11) 4349-9908, ramal 9908

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Para entregar aos participantes de eventos institucionais do calendário médico realizados pelo CREMESP.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O lenço precisa ser personalizado

2.2. O tecido do lenço precisa ser de seda, conforme deliberação da Diretoria.

2.3. Fundamental que tenha o logo do CREMESP.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

3.1. Analisamos dois cenários possíveis:

3.1.1. Ata de Registro de Preço para compra de lenços;

3.1.2. Compra direta de lenços;

3.2. Não optamos pela ARP (Ata de Registro de Preços) para a compra de lenços, pois isso acarretaria em um processo licitatório que demoraria mais tempo e queremos que a contratação seja concretizada esse ano. Além disso, sendo uma ARP não é garantido que o órgão irá adquirir todas as peças, fazendo com que as empresas joguem o preço acima do mercado, gerando desequilíbrio orçamentário.

3.3. Portanto, sobrou a opção de comprar os lenços, pois faremos uma compra única e gera um custo que a Administração pode fornecer.

3.3.1. Através disso, realizamos a pesquisa de mercado com preços da Internet e de fornecedores diretos e verificamos que a aquisição de 30 unidades de lenços, além de suprir as entregas para eventos dessa natureza, será uma compra direta, o que diminui os gastos licitatórios.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

4.1. Através do levantamento de mercado, optamos pela contratação direta via Dispensa de Licitação (art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21).

4.2. Sobre as características do produto:

4.2.1. O tecido deverá ser de seda, conforme deliberação da Diretoria.

4.2.2. O lenço será personalizado com o logo do Cremesp.

4.2.3. Após estudos, verificamos que 70X70cm é a medida ideal para o lenço.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

5.1. A primeiro momento, pensamos em 200 unidades, porém o custo ficou muito alto e após uma análise mais detalhada de nossos convidados masculinos, verificamos que a quantidade de 30 (trinta) lenços é suficiente para o andamento dos trabalhos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1. Após pesquisas de preços referente ao levantamento de mercado que desejamos, estipulamos para contratação o valor unitário de R\$689,95 (seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), resultando no valor total de R\$20.698,50 (vinte mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme tabela em anexo.

Nº	Item	Empresas	Quantidade	Und.	Valor Unitário	Valor Total	Média do Val.Unit.	Média do Val. Total
1	Aquisição de 200 lenços de seda personalizados de 70X70cm com o logo do CREMESP	DOLCE & GABBANA	30	Un.	R\$ 2000,00	R\$60.000,00	R\$390,35	R\$11.710,50
		Rechia Store Ltda. CNPJ: 29.591.735/0001-19			R\$689,95	R\$20.698,50		
		Berfin E-Commerce Ltda. CNPJ: 18.044.829/0001-51			R\$431,11	R\$12.933,30		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO							R\$20.698,50	

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Será uma contratação única, não se aplicando o parcelamento, pois não teremos minuta de contrato e sim uma ordem de compra e será entrega única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A contratação está interdependente com a contratação de gravata, porém faz parte do mesmo projeto.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

9.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo para o exercício de 2024, na referente à Conta Contábil **6.2.2.1.1.33.90.31.001 – DESP.C/ AQUIS. DE PRÊMIOS, CONDEC., MEDALHAS, TROFÉUS**. PROJETO: 1.5.151 – EVENTOS CIENTÍFICOS PARA MÉDICOS EM GERAL DIFUNDIDINDO O ENSINO E A ÉTICA MÉDICA.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. O nosso maior objetivo é garantir uma maior integração com os convidados para que tenhamos uma imagem mais íntegra perante ao público externo, referente aos eventos institucionais do calendário médico realizados pelo CREMESP.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. O maior objetivo é promover a cultura da homenagem nos eventos do CREMESP.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Não há impactos ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Declaramos que a contratação é viável tendo em vista que atende as especificações contidas neste estudo técnico preliminar.

14. INDICAÇÃO DO GESTOR, DO FISCAL E DOS SUPLENTE

14.1. A demanda está sendo solicitada pela Chefe da Seção de Licitações, Compras e Contratos – Cynthia Aparecida dos Santos Silva.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

Cynthia Aparecida dos Santos Silva
Chefe da Seção de Licitações, Compras e Contratos